



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 152, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI n° 211, de 18 de novembro de 2019

Vide Portaria CNMP-PRESI n° 127, de 1° de outubro de 2018

~~— A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso da competência atribuída pelo art. 130 A da Constituição Federal, com fundamento no artigo 12, incisos III e XXVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, combinados com o artigo 3º, caput, inciso I e § 1º, da Portaria SPU n° 318, de 18 de dezembro de 2014, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Delegar à Secretária Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, ADRIANA ZAWADA MELO, competência para praticar os atos relativos ao Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União — SISREI, como responsável legal, junto à Secretaria do Patrimônio da União, podendo celebrar contratos com a União, acerca dos bens de Uso Especial, observando-se os critérios e requisitos estabelecidos na Portaria SPU n° 318, de 18 de dezembro de 2014, ou naquela que vier a sucedê-la.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília-DF, 31 de outubro de 2018.~~

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE